



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000106

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano 1

Resolução

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 03/2025 DE 22 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a convocação da X Conferência Municipal de Assistência Social, etapa preparatória da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Potiraguá/BA – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), regulamentada pela Lei Federal nº 12.435, de 6 de julho de 2011, e em conformidade com a Resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024, que convoca a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social,

Considerando a realização da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, convocada para o período de 6 a 9 de dezembro de 2025, em Brasília/DF, com o tema: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”;

Considerando a importância da realização da etapa municipal como instrumento democrático de debate e avaliação da Política de Assistência Social no território de Potiraguá/BA, com a participação da sociedade civil e do poder público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social de Potiraguá/BA, etapa preparatória da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, a ser realizada no dia 5 de agosto de 2025, das 8h30 às 17h00, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, situado neste município.

Art. 2º A Conferência será organizada e coordenada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, por meio de Comissão Organizadora especialmente designada, conforme Regimento Interno a ser aprovado e publicado oportunamente.

Art. 3º As despesas decorrentes da realização da X Conferência Municipal de Assistência Social correrão por conta de dotações orçamentárias do Município de Potiraguá/BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Potiraguá – BA, 22 de julho de 2025.

Daniel Paiva Alves

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS